



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

#### Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alírio José Bacca

Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Secretária

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### André Ricardo dos Anjos

1º Vice-Presidente

#### Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

#### Airton Antonio Schwantes

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 001 /2024

## EDITAL DE INSCRITOS PARA VAGAS NOVAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, MUDANÇA DE TURNO E DE UNIDADE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei **Orgânica Municipal**, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal e no **artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996** e no Plano Municipal de Educação ficam estabelecidos às diretrizes de matrícula para Educação Infantil -Creche para o Ano Letivo 2024.

### 1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

**1.1.** Para efetivar a matrícula nova da criança no CEI, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento (original e fotocópia);
- Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- Histórico escolar, ou atestado de conclusão, no decorrer do ano;
- CPF E RG do pai, da mãe e/ou responsável legal (em original e fotocópia);
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;
- Foto 3x4 atualizada
- Comprovante de residência;
- Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS); ou cópia do cartão do beneficiário;
- Laudo médico para alunos com deficiência; - Atestado/ declaração médica, se portador de doenças crônicas entre outras;
- Fotocópia do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Solicitar posto de saúde DVA – Declaração de Vacina Atualizado
- Apresentação de declaração de guarda, para as crianças que convivem com responsáveis legais, emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ou documento que comprove o processo de regularização da guarda;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 1.2. DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

1.2.1. Criança cuja renda familiar seja de até quatro salários-mínimos nacionais (renda familiar), comprovados através de contracheque (atuais), contrato de trabalho vigente ou declaração de vínculo atual, priorizando a ordem crescente das rendas;

1.2.2 Criança com Deficiência, sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência/necessidade não evidentes, cumulativamente com o disposto no item 1.2.1;

1.2.3 Criança com vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede sócio assistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede;

1.2.4 Criança cujo/a o responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do Cartão no ato da inscrição e com cadastro atualizado, com situação do benefício exclusivamente “liberada”, ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão ou, ainda, descumprindo as condicionalidades do programa, cumulativamente com o disposto nos itens 1.2.1;

1.2.5 Criança, filha/o de mãe estudante, e/ou menor de idade, mediante comprovação de matrícula escolar da mãe, cumulativamente com o disposto nos itens 1.2.1;

1.2.6 Criança, filha/o de mãe trabalhadora, mediante a comprovação do vínculo empregatício da genitora, e/ou pai solo, cumulativamente com o disposto nos itens 1.2.1;

1.2.7 Existência de vaga por faixa-etária

- **para os que trabalham sem registro na carteira profissional (diaristas...)**, declaração original do empregador (a) constando os seguintes dados: nome da empresa ou do (a) patrão (a), nome do funcionário, data de admissão, valor do salário mensal, horário de trabalho, função que exerce, carimbo e assinatura;
- **para os que trabalham por conta própria, informalmente**: declaração original de próprio punho ou formulário próprio constando os seguintes dados: nome dos pais ou responsáveis legais, número da Identidade ou CPF, endereço, atividade que exerce informalmente e há quanto tempo, valor do rendimento mensal, data e assinatura com firma reconhecida;
- **para os que são aposentados ou pensionistas**: xerox do último recibo do benefício;

## 2. DAS ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO

2.1. Estarão sujeitos à confirmação das declarações ou dos documentos apresentados pelas famílias, através de entrevistas, pesquisas, visitas domiciliares e outros meios, a qualquer tempo pela direção da instituição e Secretaria de Educação;

2.2. A constatação e comprovação de informações e documentos inidôneos no processo de inscrição implicarão na automática e imediata exclusão da participação na etapa de seleção e encaminhamento das informações ao Ministério Público.

## 3. RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA VAGAS NOVAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, MUDANÇA DE TURNO E DE UNIDADE

### BERCÁRIO

NOME	CEI SOLICITADO	CEI OFERTADO	TURNO SOLICITADO	TURNO OFERTADO	ACEITE DA OFERTA	OBSERVAÇÃO
DULCE MARIA DE BRITO CARNEIRO	Flamboyant	Sibipiruna	Vesp.	-	não	Distância



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

LUNNA LOUISE MENDES MALQUÍAS	Esplanada	-	Int.	-	não	Falta Declaração de Renda
ESTER MAYTÊ SANTANA DOS SANTOS	Esplanada	Flamboyant	Mat.	-	não	Distância
HELENA OLIVEIRA PERES	Esplanada	Sibipiruna	Vesp	-	não	Distância
ARLISSON DA SILVA ROCHA	Dona Dalila	-	Int..	-	não	Falta Declaração de Renda
MAITÊ ANTONELLA SOARES MARQUES	Flamboyant	-	Vesp.	Mat.	não	Turno
DAVI MIGUEL SANTOS VIEIRA	Flamboyant	-	Mat.	Integral	sim	Falta vaga
BERNARDO RIBEIRO LIMA	Flamboyant	Dona Dalila	Vesp	-	sim	Falta vaga
LUIZ GUILHERME FAUSTINO DE OLIVEIRA	Flamboyant	Alide Belotti	Int.	-	sim	Falta vaga
LORENZO AMBRÓSIO DE MELO	Esplanada	-	Int.	Vesp.	Sim	Falta vaga

## MATERNAL

NOME	CEI SOLICITADO	CEI OFERTADO	TURNO SOLICITADO	TURNO OFERTA DO	ACEITE DA OFERTA	OBSERVAÇÃO
KARLA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SILVA	Esplanada	Flamboyant	Vesp.	-	não	Distância
NEYTAN DE MOURA PEREIRA QUIRINO	Sibipiruna	-	Int.	Mat.	Sim	Falta Declaração de Renda
AYLA NUNES DE SOUZA	Dona Dalila	-	Int.	Mat.	Sim	Falta Declaração de Renda
DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Esplanada	Alide Belotti	Int.	Int.	Sim	Falta vaga
MARIA CLARA DOS SANTOS CAETANO	Sibipiruna	-	Mat.	Vesp.	Sim	Falta vaga
CESAR ELIABE DOS SANTOS MORENO	Sibipiruna	-	Int.	Mat.	Sim	Falta vaga
EMMANUELLY VALENTINA C. RODRIGUES	Alide Belotti	Flamboyant	Int	Mat.	Sim	Falta vaga
HELOISA ESTEVÃO SANTOS	Sibipiruna	-	Int.	Vesp	Sim	Falta vaga
JOÃO VINICIUS PEREIRA CABREIRA	Sibipiruna	Flamboyant	Vesp.	-	Sim	Falta vaga
HUGO SIDRINS RIBEIRO	Sibipiruna	Esplanada	Int.	-	Sim	Falta vaga
ANA LIZ PEREIRA DA SILVA	Esplanada	Flamboyant	Int.	-	Sim	Falta vaga



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

RAVI BENICIO PENTEADO ALVES	Esplanada	-	Int.	Mat.	Sim	Falta Declaração de Renda
EMILLY STELLA FERNANDES FRANCO	Flamboyant	Esplanada	Int.	-	Sim	Falta vaga
LUCAS RYAN SILVA	Sibipiruna	-	Int.	Mat.	Sim	Falta Declaração de Renda
ÍISIS VALENTINA AMORIM DE OLIVEIRA	Dona Dalila	Esplanada	Int.	Vesp	Sim	Falta vaga

## JARDIM I

NOME	CEI SOLICITADO	CEI OFERTADO	TURNO SOLICITADO	TURNO OFERTADO	ACEITE DA OFERTA	OBSERVAÇÃO
RYAN GABRIEL DE LIMA ALVES	Esplanada	-	Mat.	-	-	Sem comunicação
HURIEL VICTOR DOS SANTOS MACHADO	Dona Dalila	-	Vesp.	Mat.	Não	Turno
JULIA HELENA LOPES DOS SANTOS	Esplanada	Dona Dalila	Int.	Mat.	Não	Distância
BETINA VICTÓRIA TELES ANDRADE	Esplanada	Esplanada	Int.	Mat.	Sim	Falta vaga
LUIS GUSTAVO COELHO NEVES	Esplanada	Flamboyant	Mat.	Mat.	Sim	Falta Vaga
THIAGO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	Esplanada	Flamboyant	Int.	Int.	sim	Falta Vaga
JULIA ROCHA DA ROSA	Esplanada	Dona Dalila	Vesp.	Vesp.	Sim	Falta Vaga
LEVI BRYAN BENVINDO DE OLIVEIRA	Esplanada	Flamboyant	Int.	Vesp.	Sim	Falta Decl. Renda
ESTER ABOLIS PEREIRA	Flamboyant	Flamboyant	Int.	Mat.	Sim	Renda Ultrapassa
ELOAH DE ALMEIDA SILVA	Esplanada	Esplanada	Vesp.	Mat.	Sim	Falta Vaga
CARLOS GABRIEL DA SILVEIRA BORGES	Dona Dalila	Dona Dalila	Int.	Mat.	Sim	Falta Vaga
LUIZA ANAYA MARTINS SILVEIRO	Dona Dalila	Dona Dalila	Int.	Mat.	Sim	Falta Decl. Renda
LAURA MOREIRA DOS SANTOS	Flamboyant	Flamboyant	Int.	Mat.	Sim	Falta Dec. Renda
GUILHERME DOS SANTOS BARBOSA	Sibipiruna	Sibipiruna	Int.	Mat	Sim	Falta Vaga
ELOISA SANTOS DE PAULA	Sibipiruna	Sibipiruna	Int.	Mat.	Sim	Falta Vaga
EMILLY DE CASTRO RAMOS	Sibipiruna	Sibipiruna	Int.	Mat.	Sim	Falta Vaga
EMANUELLY MOURA BARBOSA	Esplanada	Esplanada	Int.	Vesp.	Sim	Falta Vaga



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

SOPHIA DE SOUZA MELO	Esplanada	Esplanada	Int.	Vesp.	Sim	Falta Vaga
HELOISE VIANA LAYNNER NASCIMENTO	Esplanada	Esplanada	Int.	Vesp.	Sim	Falta Vaga
VALENTINA DA SILVA HERT	Sibipiruna	Sibipiruna	Int.	Mat.	Sim	Falta Vaga
ISAAC SANTOS DA SILVA	Dona Dalila	Dona Dalila	Int.	Mat.	Sim	Falta Decl. Renda
LEANDRO VINICIUS SILVA	Flamboyant	Flamboyant	Vesp.	Mat.	Sim	Falta Vaga
ANTONELLY DONATO ARAÚJO	Esplanada	Esplanada	Integral	Mat	Sim	Falta Vaga
JOÃO GABRIEL DE SANTANA CAVALHEIRO	Flamboyant	Esplanada	Vesp.	Vesp.	Sim	Falta Vaga
LEONARDO TONINI DA CRUZ	Flamboyant	Esplanada	Vesp.	Vesp.	Sim	Falta Vaga
ISAAC SAMUEL MARTINS DA SILVA	Flamboyant	Esplanada	Int.	Int.	Sim	Falta Vaga
MAITÊ VITÓRIA INACIO ALEXANDRA	Sibipiruna	Dona Dalila	Vesp.	Vesp.	Sim	Falta Vaga
NARSHIRRA YEXEVERIA	Sibipiruna	Sibipiruna	Int	Mat.	Sim	Falta Vaga
HENRY RAVI NASCIMENTO SILVA	Esplanada	Flamboyant	Mat.	Mat.	Sim	Falta Vaga
IANE BEATRIZ FERNANDES DE CARVALHO	Dona Dalila	Dona Dalila	Int.	Vesp.	Sim	Falta Vaga
GABRIELLY YASMIN MEDEIROS NOGUEIRA	Sibipiruna	Dona Dalila	Int.	Mat.	Sim	Falta Vaga
ROSA VALENTINA SOUZA	Esplanada	Sibipiruna	Int.	Vesp	Sim	Falta Vaga
ISABELA MIGUEL FREITAS	Sibipiruna	Dona Dalila	Mat	Mat.	Sim	Falta Vaga
EMANUELA LUCIANA PEREIRA RODRIGUES	Sibipiruna	Sibipiruna	Int.	Mat.	Sim	Falta Decl. Renda
LORENA DIAS RIBEIRO	Alide Belotti	Flamboyant	Int.	Mat.	Sim	Falta Vaga
ENZO MIGUEL FREITAS BARBOSA	Alide Belotti	Flamboyant	Int.	Vesp.	Sim	Falta Vaga
YASMIN VITÓRIA VITOR LOPES	Sibipiruna	Sibipiruna	Int.	Mat.	Sim	Falta Vaga
GAEL VALENTIM DA SILVA	Esplanada	Esplanada	Int.	Mat.	Sim	Falta Vaga
ISIS HELENA PASSOS DA SILVA	Esplanada	Esplanada	Int.	Vesp.	Sim	Falta Vaga
MAURICIO CARVALHO DOMINGOS	Flamboyant	Flamboyant	Int.	Mat.	Sim	Falta Vaga
SUZIELLY VICTORIA CARDOSO DE ARAUJO	Dona Dalila	Sibipiruna	Int.	Int.	Sim	Falta Vaga



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## JARDIM II

NOME	CEI SOLICITADO	CEI OFERTADO	TURNO SOLICITADO	TURNO OFERTADO	ACEITE DA OFERTA	OBSERVAÇÃO
ISAAC ALVES DOS SANTOS	Esplanada	Esplanada	Int.	Vesp.	Sim	Falta Decl. Renda
NICOLAS GLEISER PADILHA LIMA	Esplanada	Esplanada	Int.	Vesp.	Sim	Falta Vaga
EMANUELLY VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA	Esplanada	Esplanada	Int.	Vesp.	Sim	Falta Decl. Renda
JOÃO VITOR DOS SANTOS DE LIMA	Dona Dalila	Dona Dalila	Int.	Mat.	Sim	Falta Vaga
ARIELA TRINDADE SILVA	Dona Dalila	Dona Dalila	Int.	Mat.	Sim	Falta Vaga

**EDITAL N.º 003/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital das **INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS** dos candidatos inscritos para suprir vagas de Agente de Serviços Especializados II - Motorista Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## 1 - DAS INSCRIÇÕES

### 1.1 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - MOTORISTA ESCOLAR		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Francisco Junior de Almeida filho	800.XXX.XXX-20	Deferido
José Roberto Alves de Jesus	800.XXX.XXX-20	Indeferido
Oswaldo Alves	943.XXX.XXX-91	Indeferido

## 2. DOS RECURSOS

2.1 Fica estabelecido o período de 01 dia útil após a publicação deste edital para interposição de recurso, que deverá ser feito pelo candidato ou procurador (devidamente constituído), formalmente por escrito e devidamente justificado, impresso em 2 (duas) vias. (anexo I).

2.2 Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Bairro Centro, Chapadão do Sul/MS, no prazo estabelecido, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30.

2.3 Havendo solicitação de recurso a comissão terá o prazo de 01 (um) dia útil para análise e encaminhamento de resposta.

Chapadão do Sul, 16 de maio de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ANEXO I – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE <b>AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - MOTORISTA ESCOLAR</b> PARA O ANO DE 2024.	
<b>Candidato (nome completo sem abreviaturas)</b>	
<b>Vaga concorrida:</b>	
<b>Problema identificado:</b>	
<b>Justificativa</b>	
<b>Data:</b> ____/____/____	_____
	<b>Assinatura do candidato</b>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EDITAL Nº 007/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Médio

**Cargo:** Técnico de Serviços de Saúde II

**Função:** Técnico de Enfermagem

1. FRANCIARA KEILA DE LIMA MORAIS

**1.2** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3** - Os candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 16 de Maio de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## Anexo I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

#### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

## EDITAL Nº 018/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 2 - DA CONVOCAÇÃO

**2.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

### Nível Fundamental

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

**Função:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. JENIFFER GABRIELA DOS SANTOS DE SOUZA
2. LIDIANE GARCIA SANTOS

**1.2** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 16 de Maio de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### Anexo I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

**DECRETO "O" 068 /2024, 26 DE ABRIL DE 2024-**

**LEI N. 1388**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.495.707,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				2.495.707,02
02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	87	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	96	04.122.0008.2162.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	48.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	200	12.361.0003.1019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	1.118,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	210	12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	210	12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	104.800,70
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	210	12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	116.347,85
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	210	12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	128.591,10
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 068 /2024, 26 DE ABRIL DE 2024-

### LEI N. 1388

02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		210	12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		200.085,26
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		210	12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		241.806,92
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		210	12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		247.631,75
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		231	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		20.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	30	02	FUNDEB -FUND DE MANUT E DESENV EDU BAS E VAL DOS PROF EDUC			
		320	12.365.0003.2037.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		19.449,31
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
		375	10.301.0002.2009.0000	Saúde nos Bairros		5.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		408	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros		375,26
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		411	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros		1.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		414	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros		17.757,40
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 068 /2024, 26 DE ABRIL DE 2024-

### LEI N. 1388

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE				
444	10.302.0002.2051.0000	3.3.90.39.00	500	000	000	Saúde nos Bairros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	23.238,32 F.R.: 1 500 1002
492	10.303.0002.2113.0000	3.3.90.39.00	500	000	000	Saúde nos Bairros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	9.957,92 F.R.: 1 500 1002
518	10.305.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	500	000	000	Saúde nos Bairros MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.000,00 F.R.: 1 500 1002
02	40	01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
556	08.244.0007.2058.0000	3.3.90.39.00	500	000	000	Assistência Social e Inclusão Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.000.000,00 F.R.: 1 500 0000
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
628	08.244.0007.2173.0000	3.3.90.39.00	500	000	000	Assistência Social e Inclusão Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.000,00 F.R.: 1 500 0000
628	08.244.0007.2173.0000	3.3.90.39.00	500	000	000	Assistência Social e Inclusão Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	12.000,00 F.R.: 1 500 0000
628	08.244.0007.2173.0000	3.3.90.39.00	500	000	000	Assistência Social e Inclusão Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	14.752,15 F.R.: 1 500 0000
628	08.244.0007.2173.0000	3.3.90.39.00	500	000	000	Assistência Social e Inclusão Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.294,21 F.R.: 1 500 0000
628	08.244.0007.2173.0000	3.3.90.39.00	500	000	000	Assistência Social e Inclusão Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	16.277,39 F.R.: 1 500 0000



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 068 /2024, 26 DE ABRIL DE 2024-

LEI N. 1388

02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	628	08.244.0007.2173.0000	Assistência Social e Inclusão Social		18.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	628	08.244.0007.2173.0000	Assistência Social e Inclusão Social		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	628	08.244.0007.2173.0000	Assistência Social e Inclusão Social		22.530,45	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	628	08.244.0007.2173.0000	Assistência Social e Inclusão Social		33.438,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	628	08.244.0007.2173.0000	Assistência Social e Inclusão Social		46.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	628	08.244.0007.2173.0000	Assistência Social e Inclusão Social		80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	03	FMCA - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	679	08.243.0007.2074.0000	Assistência Social e Inclusão Social		3.134,56	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 899 0000	
		899	Outros Recursos Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
	982	10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros		9.120,47	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		F.R.: 2 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**9.120,47**

Fontes de Recurso  
600 0000

9.120,47



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 068 /2024, 26 DE ABRIL DE 2024-

### LEI N. 1388

#### Anulação:

02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
	84		04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania		-48.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	84		04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania		-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	198		12.361.0003.1019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-116.347,85
			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	200		12.361.0003.1019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-247.631,75
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	207		12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-1.118,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	241		12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-104.800,70
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	241		12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	256		12.365.0003.1051.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-128.591,10
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	267		12.365.0003.2021.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-241.806,92
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 068 /2024, 26 DE ABRIL DE 2024-

### LEI N. 1388

02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	269		12.365.0003.2021.0000	Educação de Eficiência e Qualidade			-200.085,26
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	280		12.365.0003.2022.0000	Educação de Eficiência e Qualidade			-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	30	02	FUNDEB -FUND DE MANUT E DESENV EDU BAS E VAL DOS PROF E				
	301		12.361.0003.2035.0000	Educação de Eficiência e Qualidade			-19.449,31
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE				
	399		10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros			-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	399		10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros			-375,26
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	409		10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros			-17.757,40
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	438		10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros			-9.957,92
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	438		10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros			-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	438		10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros			-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 068 /2024, 26 DE ABRIL DE 2024-

### LEI N. 1388

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
469	10.302.0002.2124.0000	3.3.90.39.00	Saúde nos Bairros		-23.238,32	
	500	000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1002
			Recursos não vinculados de Impostos			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
543	08.244.0007.1048.0000	4.4.90.51.00	Assistência Social e Inclusão Social		-1.000.000,00	
	500	000 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			Recursos não vinculados de Impostos			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
577	08.243.0007.2013.0000	4.4.90.52.00	Assistência Social e Inclusão Social		-4.000,00	
	500	000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
			Recursos não vinculados de Impostos			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
586	08.243.0007.2165.0000	3.3.90.48.00	Assistência Social e Inclusão Social		-46.000,00	
	500	000 000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
			Recursos não vinculados de Impostos			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
590	08.244.0007.1053.0000	4.4.90.51.00	Assistência Social e Inclusão Social		-80.000,00	
	500	000 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			Recursos não vinculados de Impostos			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
591	08.244.0007.1053.0000	4.4.90.52.00	Assistência Social e Inclusão Social		-18.000,00	
	500	000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
			Recursos não vinculados de Impostos			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
591	08.244.0007.1053.0000	4.4.90.52.00	Assistência Social e Inclusão Social		-12.000,00	
	500	000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
			Recursos não vinculados de Impostos			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
652	08.244.0007.2175.0000	3.3.90.14.00	Assistência Social e Inclusão Social		-16.277,39	
	500	000 000	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000
			Recursos não vinculados de Impostos			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			
654	08.244.0007.2175.0000	3.3.90.30.00	Assistência Social e Inclusão Social		-22.530,45	
	500	000 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
			Recursos não vinculados de Impostos			
			Recursos que não se enquadram nos Detalh			





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 068 /2024, 26 DE ABRIL DE 2024-

### LEI N. 1388

02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
657	08.244.0007.2175.0000	3.3.90.32.00	Assistência Social e Inclusão Social		-14.752,15
		500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	1	500 0000
		000 000	Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
666	08.244.0007.2175.0000	4.4.90.52.00	Assistência Social e Inclusão Social		-20.000,00
		500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 0000
		000 000	Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
669	08.244.0007.2176.0000	3.3.90.32.00	Assistência Social e Inclusão Social		-33.438,00
		500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	1	500 0000
		000 000	Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
670	08.244.0007.2176.0000	3.3.90.48.00	Assistência Social e Inclusão Social		-15.294,21
		500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		000 000	Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	40	03	FMCA - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
680	08.243.0007.2074.0000	3.3.90.30.00	Assistência Social e Inclusão Social		-3.134,56
		899	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 899 0000
		000 000	Outros Recursos Vinculados		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**-2.486.586,55**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de ABRIL de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

**DECRETO "O" 069 /2024, 29 DE ABRIL DE 2024-**

**LEI N. 1388**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$336.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				336.000,00
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	391	10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	414	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	438	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	438	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	438	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	670	08.244.0007.2176.0000	Assistência Social e Inclusão Social	1.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02 35 02 FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 069 /2024, 29 DE ABRIL DE 2024-

### LEI N. 1388

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
	368		10.301.0002.1031.0000	Saúde nos Bairros		-300.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	399		10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros		-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	429		10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros		-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	429		10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros		-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	429		10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros		-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	586		08.243.0007.2165.0000	Assistência Social e Inclusão Social		-1.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**-336.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de ABRIL de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

**DECRETO "O" 070 /2024, 30 DE ABRIL DE 2024-**

**LEI N. 1388**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$339.017,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			339.017,19
02 35 02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
414	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
414	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
447	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
447	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	57.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
447	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
468	10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros	3.080,12
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
503	10.304.0002.2053.0000	Saúde nos Bairros	595,11
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
518	10.305.0002.2059.0000	Saúde nos Bairros	12.875,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 070 /2024, 30 DE ABRIL DE 2024-

### LEI N. 1388

02	60	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS			
	870	15.127.0004.2150.0000	Mobilidade e Infraestrutura		3.392,01	
		4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	55	01	SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
	952	27.813.0009.1006.0000	Cultura, Esporte e Lazer		10.574,85	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Superávit Financeiro:

			<b>10.574,85</b>
	Fontes de Recurso		
	500 0000		10.574,85

#### Anulação:

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
	393	10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros		-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	438	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros		-12.875,10	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	441	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros		-90.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	441	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros		-57.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	444	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros		-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 070 /2024, 30 DE ABRIL DE 2024-

LEI N. 1388

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE				
469	10.302.0002.2124.0000	3.3.90.39.00	Saúde nos Bairros				
	500	000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
			Recursos não vinculados de Impostos				
			Recursos que não se enquadram nos Detalh				
							-11.000,00
469	10.302.0002.2124.0000	3.3.90.39.00	Saúde nos Bairros				
	500	000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
			Recursos não vinculados de Impostos				
			Recursos que não se enquadram nos Detalh				
							-3.080,12
469	10.302.0002.2124.0000	3.3.90.39.00	Saúde nos Bairros				
	500	000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
			Recursos não vinculados de Impostos				
			Recursos que não se enquadram nos Detalh				
							-595,11
02	60	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS				
866	15.127.0004.2150.0000	3.3.90.39.00	Mobilidade e Infraestrutura				
	500	000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			Recursos não vinculados de Impostos				
			Recursos que não se enquadram nos Detalh				
							-3.392,01

**-328.442,34**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de ABRIL de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 071 /2024, 2 DE MAIO DE 2024-

### LEI N. 1388

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$105.496,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				105.496,45
02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	163	15.452.0004.2011.0000	Mobilidade e Infraestrutura	6.996,45
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	408	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	1.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	408	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	436	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	20.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	447	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	471	10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02 25 01 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 071 /2024, 2 DE MAIO DE 2024-

### LEI N. 1388

02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	167		15.452.0004.2011.0000	Mobilidade e Infraestrutura		-6.996,45
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
	391		10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros		-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	393		10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros		-50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	621 0000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	393		10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros		-25.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	621 0000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	438		10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros		-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	438		10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros		-1.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**-105.496,45**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de MAIO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 072 /2024, 3 DE MAIO DE 2024-

### LEI N. 1388

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$378.678,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				378.678,02
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	225	12.361.0003.2020.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	20.905,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	255	12.365.0003.1051.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	255	12.365.0003.1051.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	240.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	267	12.365.0003.2021.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	396	10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros	2.820,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	438	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	444	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	13.148,79
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 072 /2024, 3 DE MAIO DE 2024-

### LEI N. 1388

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
	445	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros		6.430,94	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	447	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros		25.540,48	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	670	08.244.0007.2176.0000	Assistência Social e Inclusão Social		2.250,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	06	FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO			
	709	08.241.0007.1005.0000	Assistência Social e Inclusão Social		25.382,81	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	207	12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-20.905,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	210	12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-240.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	268	12.365.0003.2021.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-700,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.		F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	281	12.365.0003.2022.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-40.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.		F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 072 /2024, 3 DE MAIO DE 2024-

### LEI N. 1388

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
	400		10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros		-6.430,94
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Me		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	400		10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros		-2.820,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Me		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	429		10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros		-13.148,79
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	429		10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros		-1.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	471		10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros		-25.540,48
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	654		08.244.0007.2175.0000	Assistência Social e Inclusão Social		-2.250,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	40	05	FMH - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO			
	696		16.482.0007.1041.0000	Assistência Social e Inclusão Social		-25.382,81
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**-378.678,02**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3 de MAIO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

**DECRETO "O" 073 /2024, 7 DE MAIO DE 2024-**

**LEI N. 1388**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$28.068,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				28.068,80
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	241	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	21.183,80
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	267	12.365.0003.2021.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	5.885,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	669	08.244.0007.2176.0000	Assistência Social e Inclusão Social	1.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	230	12.361.0003.2020.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-21.183,80
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	282	12.365.0003.2022.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-5.885,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	581	08.243.0007.2165.0000	Assistência Social e Inclusão Social	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

**DECRETO "O" 073 /2024, 7 DE MAIO DE 2024-**

**LEI N. 1388**

**-28.068,80**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 7 de MAIO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

**DECRETO "O" 074 /2024, 8 DE MAIO DE 2024-**

**LEI N. 1388**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$109.615,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				109.615,00
02	10	03	ASSESSORIA JURÍDICA	
	46	28.846.0900.9004.0000	Encargos Gerais do Município	80.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	25	02	FMDU - FUNDO MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
	182	15.451.0004.2017.0000	Mobilidade e Infraestrutura	10.737,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	182	15.451.0004.2017.0000	Mobilidade e Infraestrutura	18.877,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	100	04.122.0008.2162.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	-80.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	156	15.451.0004.1004.0000	Mobilidade e Infraestrutura	-10.737,50
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	25	02	FMDU - FUNDO MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 074 /2024, 8 DE MAIO DE 2024-

### LEI N. 1388

02	25	02	FMDU - FUNDO MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
	184		15.451.0004.2017.0000	Mobilidade e Infraestrutura	-18.877,50
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			501	Outros Recursos não Vinculados	F.R. Grupo: 1 501 0000
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**-109.615,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 8 de MAIO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 075 /2024, 9 DE MAIO DE 2024-

### LEI N. 1388

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$58.573,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				58.573,40
02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	163	15.452.0004.2011.0000	Mobilidade e Infraestrutura	573,40
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	225	12.361.0003.2020.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	225	12.361.0003.2020.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	160	15.452.0004.1018.0000	Mobilidade e Infraestrutura	-573,40
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	194	12.361.0003.1019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	195	12.361.0003.1019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

**DECRETO "O" 075 /2024, 9 DE MAIO DE 2024-**

**LEI N. 1388**

**-58.573,40**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 9 de MAIO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 076 /2024, 10 DE MAIO DE 2024-

### LEI N. 1388

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$137.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			137.000,00	
02	10	03	ASSESSORIA JURIDICA	
	46	28.846.0900.9004.0000	Encargos Gerais do Município	100.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	445	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	447	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	670	08.244.0007.2176.0000	Assistência Social e Inclusão Social	5.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	150	15.451.0004.1004.0000	Mobilidade e Infraestrutura	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 076 /2024, 10 DE MAIO DE 2024-

### LEI N. 1388

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE				
	470		10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros			-30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Me			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	471		10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros			-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	621 0000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	586		08.243.0007.2165.0000	Assistência Social e Inclusão Social			-5.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**-137.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de MAIO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

**DECRETO "O" 077 /2024, 13 DE MAIO DE 2024-**

**LEI N. 1388**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$180.109,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				180.109,30
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	200	12.361.0003.1019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	3.590,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	256	12.365.0003.1051.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	3.590,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	366	10.301.0002.1031.0000	Saúde nos Bairros	3.880,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	409	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	1.049,30
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	456	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	456	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	40.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	456	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	40.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 077 /2024, 13 DE MAIO DE 2024-

### LEI N. 1388

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
	476	10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros		20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	477	10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros		48.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	669	08.244.0007.2176.0000	Assistência Social e Inclusão Social		5.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	207	12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-3.590,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	207	12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-3.590,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
	400	10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros		-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	427	10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros		-40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	429	10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros		-40.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 077 /2024, 13 DE MAIO DE 2024-

### LEI N. 1388

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
429	10.301.0002.2114.0000		Saúde nos Bairros		-15.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 1002	
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
429	10.301.0002.2114.0000		Saúde nos Bairros		-3.880,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 1002	
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
429	10.301.0002.2114.0000		Saúde nos Bairros		-1.049,30	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 1002	
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
482	10.303.0002.2049.0000		Saúde nos Bairros		-48.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1 621 0000	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
622	08.244.0007.2173.0000		Assistência Social e Inclusão Social		-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000	
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**-180.109,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de MAIO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a Contratação de empresa para ministrar Cursos Artesanais para as famílias referenciadas nos CRAS, no Centro de Convivência do Idoso, e no Assentamento Aroeira.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **03 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 16 de maio de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023

## RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Objetivo e finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (PNAE), para o exercício de 2024.

Foi adjudicada pela Agente de Contratação aos interessados: **Adriana Mesquita**, total do agricultor **R\$ 10.979,58 (dez mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**; **Cleusa Dias de Almeida**, total do agricultor **R\$ 35.445,74 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**; **Cooperativa Agroindustrial de Mato Grosso do Sul**, total da cooperativa **R\$ 25.785,00 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**; **Eloy Bortolini**, total do agricultor **R\$ 25.785,00 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**; **Euclides de Souza**, total do agricultor **R\$ 39.979,24 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**; **Iolan Forlin**: total do agricultor **R\$ 39.127,16 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**; **João Batista Gomes**, total do agricultor **R\$ 35.430,55 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**; **Katia Jamily Pereira Forlin**, total do agricultor **R\$ 39.348,07 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos)**; **Kelli Pereira Forlin Portiglioti**, total do agricultor **R\$ 39.304,82 (trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**; **Laide Aleixo**, total do agricultor **R\$ 20.123,64 (vinte mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**; **Marco Aurelio Guedes Cardoso**, total do



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

agricultor **R\$ 28.235,90 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); Maria de Fátima Teixeira, total do agricultor **R\$ 35.787,50 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Maria Olimpia de Freitas, total do agricultor **R\$ 29.152,71 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos); Marli Eugênio Fiorenço, total do agricultor **R\$ 10.982,66 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos); Mayara, Cristina Pereira Guedes, total do agricultor **R\$ 33.784,00 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais), Rosilene Borges da Silva, total do agricultor **R\$ 20.702,44 (vinte mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); Valderi Nunes de Freitas, total do agricultor **R\$ 27.816,98 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**. Os valores unitários dos itens seguem conforme anexo. O montante do certame totalizou **R\$ 506.239,06 (quinhentos e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos)**.************

Chapadão do Sul-MS, 16 de maio de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Agente de Contratação

## RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Objetivo e finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (PNAE), para o exercício de 2024.

Foi adjudicada pela agente de contratação aos interessados:

Proponente: <b>1010830 Adriana Mesquita Penha</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	200	8,41	1.682,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	75	6,38	478,50
28	021.001.003	SALSA	MACO	255	5,68	1.448,40
Total Centro de Custo:						10.979,58

Proponente: <b>1010749 CLEUSA DIAS DE ALMEIDA</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	184	4,96	912,64
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	472	6,59	3.110,48
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	116	6,65	771,40
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
10	021.001.435	CENOURA	KG	50	7,54	377,00
11	021.001.431	CHUCHU	KG	136	7,14	971,04
14	021.001.603	LIMÃO	KG	145	6,78	983,10
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
18	021.001.128	MARACUJA	KG	600	18,90	11.340,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	170	20,33	3.456,10
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	75	6,38	478,50
28	021.001.003	SALSA	MACO	310	5,68	1.760,80
Total Centro de Custo:						35.445,74





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **36176 COOPERAMS COOPERATIVA R. DE APIC. E M.**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
19	001.001.189	MEL DE ABELHA   SACHE 10 GRAMAS	KG	500	51,57	25.785,00
Total Centro de Custo:						25.785,00

Proponente: **1017057 ELOY BORTOLINI**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
19	001.001.189	MEL DE ABELHA   SACHE 10 GRAMAS	KG	500	51,57	25.785,00
Total Centro de Custo:						25.785,00

Proponente: **1016592 EUCLIDES DE SOUZA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
22	021.001.661	PÃO DE QUEIJO	PCT	908	44,03	39.979,24
Total Centro de Custo:						39.979,24

Proponente: **5653 IOLAN FORLIN**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
1	021.001.433	ABACAXI	UN	211	8,36	1.763,96
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	236	6,59	1.555,24
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
5	021.001.601	BANANA	KG	547	10,86	5.940,42
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	116	6,65	771,40
8	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	110	7,43	817,30
10	021.001.435	CENOURA	KG	50	7,54	377,00
11	021.001.431	CHUCHU	KG	136	7,14	971,04
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
16	021.001.090	MANGA	KG	1.333	9,64	12.850,12
29	021.001.609	TANGERINA POKAN	KG	150	8,08	1.212,00
30	021.001.610	TOMATE	KG	400	9,31	3.724,00
Total Centro de Custo:						39.127,16

Proponente: **1017000 JOAO BATISTA GOMES**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	184	4,96	912,64
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	236	6,59	1.555,24
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
5	021.001.601	BANANA	KG	547	10,86	5.940,42
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
10	021.001.435	CENOURA	KG	50	7,54	377,00
11	021.001.431	CHUCHU	KG	136	7,14	971,04
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
20	021.001.120	MELANCIA	KG	433	5,25	2.273,25
21	021.001.606	MILHO VERDE	KG	816	12,08	9.857,28
24	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	75	9,00	675,00
30	021.001.610	TOMATE	KG	400	9,31	3.724,00
Total Centro de Custo:						35.430,55



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **1012680 KATIA JAMILY PEREIRA FORLIN**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
1	021.001.433	ABACAXI	UN	211	8,36	1.763,96
2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	184	4,96	912,64
5	021.001.601	BANANA	KG	547	10,86	5.940,42
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
8	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	110	7,43	817,30
10	021.001.435	CENOURA	KG	220	4,58	1.007,60
13	021.001.010	HORTELÃ	MACO	110	5,45	599,50
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
16	021.001.090	MANGA	KG	1.333	9,64	12.850,12
20	021.001.120	MELANCIA	KG	433	5,25	2.273,25
21	021.001.606	MILHO VERDE	KG	366	12,08	4.421,28
29	021.001.609	TANGERINA POKAN	KG	600	8,08	4.848,00
Total Centro de Custo:						39.348,07

Proponente: **1017017 KELLI PEREIRA FORLIN PORTIGLIOTI**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
1	021.001.433	ABACAXI	UN	211	8,36	1.763,96
2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	184	4,96	912,64
5	021.001.601	BANANA	KG	547	10,86	5.940,42
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
8	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	110	7,43	817,30
14	021.001.603	LIMÃO	KG	145	6,78	983,10
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	100	8,41	841,00
16	021.001.090	MANGA	KG	1.333	9,64	12.850,12
18	021.001.128	MARACUJA	KG	600	18,90	11.340,00
23	021.001.607	PEPINO	KG	162	7,94	1.286,28
29	021.001.609	TANGERINA POKAN	KG	250	8,08	2.020,00
Total Centro de Custo:						39.304,82

Proponente: **8128 LAIDE ALEIXO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	472	6,59	3.110,48
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
10	021.001.435	CENOURA	KG	50	7,54	377,00
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	266	5,88	1.564,08
13	021.001.010	HORTELÃ	MACO	110	5,45	599,50
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
24	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	75	9,00	675,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	75	6,38	478,50
28	021.001.003	SALSA	MACO	455	5,68	2.584,40
Total Centro de Custo:						20.123,64

Proponente: **1015666 MARCO AURELIO GUEDES CARDOSO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
17	001.001.187	MANTEIGA COM SAL   500 GRAMAS	UNID	1.330	21,23	28.235,90
Total Centro de Custo:						28.235,90





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **9194 MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	236	6,59	1.555,24
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
5	021.001.601	BANANA	KG	547	10,86	5.940,42
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	116	6,65	771,40
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	266	5,88	1.564,08
13	021.001.010	HORTELÃ	MACO	110	5,45	599,50
14	021.001.603	LIMÃO	KG	145	6,78	983,10
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
16	021.001.090	MANGA	KG	185	9,64	1.783,40
21	021.001.606	MILHO VERDE	KG	816	12,08	9.857,28
28	021.001.003	SALSA	MACO	255	5,68	1.448,40

Total Centro de Custo: 35.787,50

Proponente: **3999 MARIA OLIMPIA DE FREITAS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
8	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	110	7,43	817,30
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	266	5,88	1.564,08
14	021.001.603	LIMÃO	KG	145	6,78	983,10
16	021.001.090	MANGA	KG	185	9,64	1.783,40
20	021.001.120	MELANCIA	KG	433	5,25	2.273,25
24	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	70	9,00	630,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	75	6,38	478,50
28	021.001.003	SALSA	MACO	255	5,68	1.448,40
29	021.001.609	TANGERINA POKAN	KG	1.000	8,08	8.080,00
30	021.001.610	TOMATE	KG	400	9,31	3.724,00

Total Centro de Custo: 29.152,71

Proponente: **1012682 MARLI EUGENIA FIORENCO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	266	5,88	1.564,08
13	021.001.010	HORTELÃ	MACO	110	5,45	599,50
28	021.001.003	SALSA	MACO	255	5,68	1.448,40

Total Centro de Custo: 10.982,66

Proponente: **1015667 MAYARA CRISTINA PEREIRA GUEDES**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
25	001.001.188	QUEIJO MUSSARELA   4 KG	PEÇA	200	168,92	33.784,00

Total Centro de Custo: 33.784,00

Proponente: **3458 ROSILENE BORGES DA SILVA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	184	4,96	912,64
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	236	6,59	1.555,24
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
7	021.001.438	BETERRABA	KG	116	6,65	771,40
8	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	110	7,43	817,30
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	266	5,88	1.564,08
13	021.001.010	HORTELÃ	MACO	110	5,45	599,50
14	021.001.603	LIMÃO	KG	145	6,78	983,10
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	170	20,33	3.456,10
28	021.001.003	SALSA	MACO	255	5,68	1.448,40

Total Centro de Custo: 20.702,44



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: 4917 VALDERI NUNES DE FREITAS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>138 - Merenda Escolar</b>						
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	232	6,65	1.542,80
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
10	021.001.435	CENOURA	KG	50	7,54	377,00
14	021.001.603	LIMÃO	KG	145	6,78	983,10
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	500	8,41	4.205,00
18	021.001.128	MARACUJA	KG	600	18,90	11.340,00
28	021.001.003	SALSA	MACO	255	5,68	1.448,40
Total Centro de Custo:						27.816,98

Chapadão do Sul-MS, 16 de maio de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Agente de Contratação

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
19545/2024	11459	RUA DOS CISNES Nº 532	03	08	ESPLANADA III
19546/2024	11464	AVENIDA DAS GARÇAS N 56	03	13	ESPLANADA III
19547/2024	11465	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 42	03	14	ESPLANADA III
19548/2024	11467	AVENIDA DAS EMAS Nº 465	03	16	ESPLANADA III
19549/2024	11471	AVENIDA DAS EMAS Nº 515	03	20	ESPLANADA III
19550/2024	11472	AVENIDA DAS EMAS Nº 527	03	21	ESPLANADA III
19551/2024	11473	AVENIDA DAS EMAS Nº 539	03	22	ESPLANADA III
19552/2024	11474	AVENIDA DAS EMAS Nº 551	03	23	ESPLANADA III
19553/2024	11475	AVENIDA DAS EMAS Nº 563	03	24	ESPLANADA III



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.247 |

Quinta-feira | 16 de Maio de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

19554/2024	11481	RUA DOS CISNES Nº 384	04	02	ESPLANADA III
19555/2024	11482	RUA DOS CISNES Nº 372	04	03	ESPLANADA III
19556/2024	11484	RUA DOS CISNES Nº 348	04	04	ESPLANADA III
19557/2024	11485	RUA DOS CISNES Nº 336	04	06	ESPLANADA III
19558/2024	11498	AVENIDA DAS EMAS Nº 307	04	19	ESPLANADA III
19559/2024	11500	AVENIDA DAS EMAS Nº 331	04	21	ESPLANADA III
19560/2024	11503	AVENIDA DAS EMAS Nº 367	04	24	ESPLANADA III
19561/2024	11506	AVENIDA DAS EMAS Nº 403	04	27	ESPLANADA III
19563/2024	11505	AVENIDA DAS EMAS Nº 391	04	26	ESPLANADA III
19564/2024	12407	RUA DOS PARDAIS Nº 733	35	30	ESPLANADA III
19565/2024	12385	RUA JAÇANÃ Nº 322	35	08	ESPLANADA III
19566/2024	12389	RUA JAÇANÃ Nº 278	35	12	ESPLANADA III
19567/2024	12396	RUA DOS PERIQUITOS Nº 603	35	19	ESPLANADA III
19568/2024	12406	RUA DOS PARDAIS Nº 723	35	29	ESPLANADA III